

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PRECEDENTES JUDICIAIS), PREVISTO NA RESOLUÇÃO 440, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO.

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), presencialmente, no horário das 09:00 horas, os desembargadores **MAURO ALENCAR DE BARROS, FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA, ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES E RUY TREZENA PATU JÚNIOR**, a juíza **Raquel Barolfadi** e os servidores **Carlos Jar, Rodrigo Lisboa (NUGEP), Dulce Dias, Karla Delgado, Lucas Santillo e Adriano Barreto**, reuniram-se, sob a Presidência do Desembargador MAURO ALENCAR DE BARROS, para tratar sobre:

1. Definição de ações prioritárias, e seus respectivos responsáveis, para o segundo semestre, a exemplo (a) Mapeamento das demandas repetitivas e dos grandes litigantes (b) envolvimento dos juízes e servidores das diversas varas e Comarcas: identificação de gargalos, temas repetitivos e atuação preventiva (c) Instrução normativa sobre elaboração de emendas, (d) Taxa de recorribilidade e de conhecimento do agravo de instrumento. (e) Alteração da estrutura do Cijuspe; 2. Pretensão resistida como requisito do interesse de agir. Aplicação ao caso da Compensa em parceria institucional; 3. Demandas predatórias nos Juizados Especiais; 4. Apresentação pelo Des. Ruy Trezena de propostas de projetos para admissibilidade no Cijuspe; 5. Caravana virtual; 6. Outros temas correlatos.

Aberta a sessão pelo Des. Mauro, Des. Fábio informa que fará o ato de criação do grupo técnico até a próxima terça-feira, 10 de agosto de 2021. Na sequência, Des. Rui tratou do item 04 da pauta, esclarecendo que na prática não há acordo nas audiências de conciliação (art.334, CPC) e que na maior parte das vezes os advogados só comparecem para informar que não há acordo. Após, discorre sobre o primeiro projeto desenvolvido pela Câmara Técnica, cujo objetivo se encontra no artigo 1º, ato 02/2021 do Cijuspe: Art. 1º Criar o Banco de Decisões Correspondentes a Súmulas e Precedentes Qualificados, com o objetivo de disponibilizar uma compilação de modelos

padronizados e permanentemente atualizados, a fim de subsidiar os magistrados na produção de decisões que disponham sobre aplicação de precedentes e súmulas dos tribunais superiores e deste tribunal, acórdãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos, e entendimentos firmados em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência deste tribunal. Em seguida, Des. Fábio apresenta as novas súmulas deste tribunal, fruto do trabalho do Cijuspe. A servidora Dulce ressalta a importância de se observar os repetitivos. Continuando, Des. Rui esclarece que o segundo projeto, assim como o primeiro, também é mais operacional do que formal e também diz respeito ao aparelhamento do Cijuspe. Defende que instituir o programa "direito visível" no âmbito do TJPE tem a finalidade de promover o acesso à justiça através de conteúdos midiáticos e didáticos acerca de direitos e deveres básicos do cidadão, de forma simples e linguagem acessível. Des. Fábio apresentou diário com as súmulas publicadas e destacou o quanto é importante a divulgação. A servidora Dulce defende a divulgação das súmulas de forma simples. Todos defendem a importância das decisões e dos conteúdos judiciais serem compreendidos pela população em geral. Dra. Raquel apresentou as etapas do termo de cooperação, informando que é necessária conversa com a Compesa para que façam o protesto e sobre a questão das custas judiciais. Des. Fábio afirma ter 02 (duas) dúvidas:

- se a audiência do Cejusc não poderia ser realizada antes da audiência de conciliação;
- se é possível dispensar a audiência prevista no art. 334, do CPC.

Passou-se ao item 05 da pauta - da caravana virtual. Ficou definido que serão tratados 02 temas na caravana e que a data será 28 ou 29 de setembro. A servidora Dulce ministrará o curso "ementa perfeita" e o Des. Rui, o curso de boas práticas.

Deu o Presidente por encerrada a presente reunião, determinando o encerramento e a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, _____ (Talita Silveira Alves Gama - secretária da reunião).

Anexo 01:

Ata da Reunião com a Telefônica Sobre Demandas Agressoras.

Data: 26/10/2021.

O advogado Daniel França, da Empresa Vivo, esclarece que a primeira medida adotada por ele, em caso de demandas repetitivas pelo mesmo advogado, é representar o referido advogado que não tem inscrição suplementar a OAB. Dr. Daniel informa que há advogados específicos que ingressam com inúmeras ações e que muitas das vezes os consumidores nem sabem dos processos e que, em outros casos, embora saibam não recebem a indenização devida. Pontua, ainda, que só hoje foram distribuídas cerca de 200 (duzentas) ações no pje. Na sequência, exemplifica 03 (três) ações da mesma parte com endereços e documentos diferentes. Segundo ele, é comum distribuição em duplicidade a até mesmo em triplicidade e que algumas são descobertas gerando litispendência, mas muitas outras não. Relata que os consumidores não conseguem reaver os valores das indenizações, uma vez que os advogados das demandas agressoras não são sequer domiciliados no Estado de Pernambuco. Sendo, inclusive, utilizadas assinaturas por sobreposição, em que eles se utilizam da assinatura da parte na procuração da procuração utilizada no início do processo. Por essa razão, há várias assinaturas na perícia. Informa, ainda, que foi desenvolvido um robô dentro do escritório da Vivo para descobrir as demandas repetitivas. Faz referência a Súmula 385, STJ. A juíza Ana Luíza questiona se o advogado já representou junto ao MPPE e a OAB seccional Pernambuco. Ele informa que não, que primeiro procuram o judiciário estadual. A juíza Raquel informa que o Cijuspe já está ciente da questão apresenta e que é uma ação a longo prazo. A reunião segue com as juízas Ana Virgínia, Luciana Ferreira, Ana Luíza e Raquel Barofaldi.